

Processo Administrativo nº 2026003098

Dispensa nº 043/2026

Solicitante: Superintendência Municipal de Trânsito Catalão

Objeto: Aquisição de material de acondicionamento e embalagens (marmitas de isopor), em atendimento as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*“Declara para os devidos fins a aquisição de material de acondicionamento e embalagens (marmitas de isopor), mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”*

O Superintendente Municipal de Trânsito, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que a JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO de material de acondicionamento e embalagem para alimentos, consistente em marmitas de isopor nº 08 com tampa, destinadas ao armazenamento, transporte e adequada conservação das refeições (almoço) fornecidas aos servidores da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC, a serem utilizadas para atendimento aos colaboradores deste órgão no desempenho de suas atividades.

A necessidade decorre do fato de que os servidores da SMTC desempenham atividades operacionais e externas, o que ocasiona a realização das refeições em horários distintos, não sendo possível o consumo imediato dos alimentos após o preparo.

Dessa forma, torna-se imprescindível a utilização de recipientes adequados para o correto acondicionamento das refeições, a fim de preservar a qualidade, a higiene e as condições sanitárias dos alimentos, evitando riscos de contaminação e garantindo a segurança alimentar dos servidores.

A aquisição do referido material é indispensável para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da SMTC, contribuindo para a organização do serviço público, para a preservação da saúde dos servidores e para o atendimento ao interesse público

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do

menor preço ofertado;

**Considerando**, Parecer Jurídico, emitido pela Procuradora Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

**Considerando**, ofinalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Ricardo Antonio dos Reis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.837.609/0001-45**, para a  **aquisição de material de acondicionamento e embalagens (marmitas de isopor)**.

**Art. 2º** Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

**Art. 3º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

**Ronaldo Pereira Rosa**  
**Superintendente Mun. De Trânsito**  
**SMTC**